



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Subsecretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026

PATROCÍNIO DA 60ª FESTA DO PINHÃO – CAMPOS DO JORDÃO/SP

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando a captação de patrocínio para a realização da **60ª Festa do Pinhão**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas interessadas em celebrar contrato de patrocínio**, com o Município de Campos do Jordão, visando à captação de recursos financeiros para custeio das atrações artísticas da **60ª Festa do Pinhão**.

1.2. Constan os seguintes anexos como partes integrantes deste edital:

1.2.1. ANEXO I – Cotas de patrocínio

1.2.2. ANEXO II – Minuta de Contrato

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Festa do Pinhão constitui evento tradicional do Município, com relevante impacto turístico, cultural e econômico.

2.2. A Administração Pública busca, por meio deste chamamento, **reduzir os custos públicos**, mediante a captação de recursos privados.

2.3. O patrocínio é prática comum na Administração Pública, sendo instrumento legítimo de cooperação entre o setor público e a iniciativa privada.

2.4. Há interesse público na captação de recursos, possibilitando a realização do evento com maior eficiência e economicidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Não poderão participar:

I – Pessoas físicas;

II – Empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

III – Empresas em processo de falência ou recuperação judicial sem autorização judicial.

4. DA PUBLICIDADE DO EDITAL

4.1. O presente edital será publicado nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://camposdojordao.sp.gov.br/>

<https://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas por meio da plataforma eletrônica:

<https://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>

5.2. O prazo para envio das propostas será do dia 23 de abril de 2026 até o dia 29 de abril de 2026.

5.3. Deverão ser anexados:

I – Proposta de patrocínio;

II – Documentação de habilitação;

III – Indicação da cota pretendida.

5.4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas para análise pela **Comissão de Seleção**, a ser nomeada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

A sessão pública de análise dos documentos de habilitação e julgamento das propostas será realizada no dia **30 de abril de 2026, às 10h00**, na sede da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, situada na **Rua Rafael Sampaio Vidal, nº 120, Vila Abernécia, Campos do Jordão/SP**.

Durante a sessão pública, serão analisados os documentos apresentados pelos interessados, bem como a conformidade das propostas com as exigências deste edital, sendo todos os atos devidamente registrados em ata.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção observará:

I – Regularidade da documentação;

II – Adequação da proposta ao objeto;

III – Compatibilidade com o interesse público.

6.2. Não haverá classificação por pontuação, sendo selecionadas as propostas que atenderem às exigências deste edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, deverão ser apresentados:

- I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- II – Contrato social ou ato constitutivo;
- III – Certidão de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- IV – Certificado de regularidade do FGTS;
- V – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.2. Em caso de empate entre as propostas de maior valor para uma mesma cota, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – Preferência para empresa com sede ou filial estabelecida no Município de Campos do Jordão.
- II – Histórico de patrocínio cultural, gastronômico ou social.
- III – Responsabilidade socioambiental.
- IV – Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio, a ser realizado em sessão pública, com a convocação prévia dos proponentes empatados.

8. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

8.1. As cotas disponíveis, valores e contrapartidas encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

9. DAS CONTRAPARTIDAS DO MUNICÍPIO

9.1. O Município concederá aos patrocinadores:

- I – Exposição de marca em materiais institucionais;
- II – Divulgação nos canais oficiais;
- III – Espaços para ativação de marca, quando aplicável.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

10.1. Constituem obrigações:

- I – Efetuar o pagamento do valor pactuado;
- II – Fornecer material publicitário nos prazos definidos;
- III – Respeitar normas legais e administrativas.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência até a conclusão do evento e cumprimento das obrigações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- I – Advertência;
- II – Cancelamento da cota;
- III – Impedimento de contratar com a Administração.

14. DA FORMALIZAÇÃO

14.1. Os selecionados firmarão contrato com o Município, conforme minuta padrão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

15.2. O presente edital está vinculado à Lei Federal nº 14.133/2021

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

JOÃO DE JESUS JUNIOR

Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **João de Jesus Junior, Secretário Adjunto Da Sub. De Agricultura E Des. Rural**, em 16/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070639** e o código CRC **BD31DB90**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00011087/2026-79

SEI nº 1070639